



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2206 DE 10 DE AGOSTO DE 2006.

À CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica suplementada no Orçamento vigente, no valor de R\$ 43.956,67 (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais sessenta e sete centavos), a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 04 – R\$ 43.956,67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.27.812.020.1.017 – Implementação de Espaços Esportivos

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.00.04	Obras e Instalações	R\$ 43.956,67
----------------	---------------------	---------------

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente suplementação, são advindos do Contrato de Repasse nº 0143.499-26/2002 – Recursos da União – MET, para atender a conclusão das obras da Quadra Esportiva do Bairro Vila Selma, no 1º distrito.

Parágrafo 1º) – Os meios mencionados no caput do art. 2º, estão alocados no Balanço Patrimonial de 2005, conforme demonstrado:

Ativo Financeiro	R\$ 3.879.172,60
Passivo Financeiro (-)	R\$ 1.816.062,47
Superávit de Balanço (=)	R\$ 2.063.110,13
Superávit do FMS (-)	R\$ 530.781,80
Saldo	R\$ 1.532.328,33
Créditos abertos (-)	R\$ 149.238,84
Saldo (=)	R\$ 1.383.089,49
Este crédito (-)	R\$ 43.956,67
Saldo disponível (=)	R\$ 1.339.132,82

Art. 3º) - Este crédito baseia-se nos Incisos I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 e afins da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 16 de Agosto de 2006.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ. – CEP: 26.900-000
Tel: (0xx24) 484-4500 – Fax: (0xx24) 484-3121 – Home-Page: www.pmmp.rj.gov.br
O 3º MELHOR CLIMA DO MUNDO!